



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 46, DE 2014 (Comissão de Saúde e Assistência Social)

Proposição: Emenda 01 ao PLO 220 de 28 Nov de 2013.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Jeovane José Machado

Parecer: CONTRÁRIO

I – RELATÓRIO

A Emenda supressiva 01 de autoria do vereador Luiz Frare suprime o capítulo II e vários artigos do PLO 220/2013 que regulamenta as políticas públicas de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos no município de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme as atribuições dispostas no Art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, e no entendimento de que a essa emenda supressiva distorce a idéia original do PLO 220/2013, meu voto é pela REJEIÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores João Paulo de Lima, Jeovane José Machado e Silvio José Gonçalves.

Palácio José Neves Formighieri, 18 de fevereiro de 2014.

João Paulo de Lima (PSD)
Presidente

Jeovane José Machado (PSD)
Secretário

Silvio José Gonçalves (PT)
Membro